

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,  
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos  
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE 25/04/2022

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
ALFREDO**  
UM NOVO TEMPO

**LEI MUNICIPAL Nº 1129, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal Severino Pereira de Moura, localizada no Sítio Lajes, município de João Alfredo para Escola Municipal José Mariano Veloso e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Escola Municipal Severino Pereira de Moura, para **Escola Municipal José Mariano Veloso**, localizada no Sítio Lajes, Zona Rural do Município de João Alfredo – PE.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá promover os atos de ofícios necessários para a alteração nominal deste logradouro público.

9

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 25 de abril de 2022.

  
**José Antonio Martins da Silva**  
Prefeito